

e categoria de Assistente Operacional, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201802/0175 — Referência C, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e após aceitação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com: Lígia Caetano dos Santos (Referência A), com data de início a 15 de maio de 2018 e com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única para a carreira e categoria de Assistente Técnico; e com Fernando Luís Pereira (Referência B) e Heliodoro Nunes Matias (Referência C) com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única para a carreira e categoria de Assistente Operacional. Nos termos do artigo 11.º do PREVP, os trabalhadores encontram-se dispensados do período experimental, estipulado pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, pois o tempo de exercício de funções numa situação de vínculo precário foi de: Lígia Caetano dos Santos, 4 anos; Fernando Luís Pereira, 3 anos e cento e setenta e dois dias e Heliodoro Nunes Matias, 4 anos e cento e trinta e um dias.

16 de abril de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Abel dos Santos Candeias*.

311355669

FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Aviso n.º 7217/2018

Cessações de Relações Jurídicas de Emprego Público

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho torna-se público que cessaram as relações jurídicas de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Por motivo de Aposentação:

Maria Margarida de Brito Sebastião Nascimento Mariano, carreira geral e categoria de Assistente Técnico, entre a 10.ª e 11.ª posição remuneratória, com o vencimento de 961,18€, desligado em 01 de fevereiro de 2017.

António Manuel dos Reis, carreira geral e categoria Assistente Operacional, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2, com o vencimento de 557,00€, desligado em 01 de agosto de 2017.

Alice Helena Ribeiro Lopes, carreira geral e categoria Assistente Operacional, 2.ª posição remuneratória 2, com o vencimento de 557,00€, desligado em 01 de janeiro de 2018.

Por motivo de Falecimento:

José Manuel Simões Alves, carreira geral e categoria Assistente Operacional, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2 com o vencimento de 557,00€, desligado em 01 de janeiro de 2018.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, *Joaquim Marques da Rocha*.

311358941

Aviso n.º 7218/2018

Conclusão de períodos experimentais com sucesso

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, e homologada a avaliação do período experimental por deliberação de 14 de novembro de 2017 da Junta de Freguesia, a conclusão com sucesso do período experimental, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do procedimento concursal comum, publicitado pelo Aviso n.º 7334/2016, publicado no *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, de 8 de junho de 2016, dos trabalhadores: Vítor Manuel da Silva Morais, na carreira geral e categoria Assistente Operacional, João Carlos Marques Figueiredo, na carreira geral e categoria Assistente Operacional e Maria João Ferreira de Sousa, na carreira geral e categoria de Assistente Técnico.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, *Joaquim Marques da Rocha*.

311358999

Aviso n.º 7219/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos e de acordo com artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi celebrado contrato de traba-

lho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a partir de 02 de maio de 2018, com: Eufêmia Alexandra da Rocha Rodrigues, na carreira e categoria de Assistente Técnico com a remuneração de 683,13€, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5; Tiago Manuel da Silva Cangalhas na carreira e categoria de Assistente Técnico com a remuneração de 683,13€, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 e José Carlos Simões Assunção na carreira e categoria de Assistente Operacional com a remuneração de 580,00€, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 1.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, *Joaquim Marques da Rocha*.

311359021

FREGUESIA DE PALMELA

Aviso n.º 7220/2018

Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 (um) assistente operacional, na carreira geral de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo incerto.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Palmela, tomada em reunião realizada no dia 15 de maio de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado do mapa de pessoal da autarquia para o ano 2018, na carreira geral de assistente operacional, categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo incerto.

O presente procedimento não foi precedido de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por não ter sido ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, estando assim dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

Conforme solução interpretativa da DGAL — Direção-Geral das Autarquias Locais (homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014), não foi feita consulta prévia ao INA pois as autarquias locais não têm de consultar o INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação

1 — Legislação aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada por Portaria e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

2 — Postos de trabalho:

Carreira geral de assistente operacional/categoria de assistente operacional

1 (um) posto de trabalho afeto aos serviços externos para o exercício de funções inerentes à categoria constantes no anexo à LTFP, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional

3 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Para além do conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP:

Realizar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relacionadas com a construção e manutenção de infraestruturas, pequenos trabalhos de carpintaria, reparação e conservação de pavimentos em calçada e execução de tarefas de apoio elementares e necessárias ao funcionamento do serviço, como a manutenção e conservação de Escolas EB1, manutenção e limpeza de outros espaços de utilização pública, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas

A descrição das funções e caracterização do posto de trabalho acima referenciado, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

- 4 — Local de trabalho:
Área da Freguesia de Palmela
5 — Regime de trabalho:

Sujeição a um período normal de trabalho diário e semanal de, respetivamente, de 5 (cinco) dias semanais, respeitando as 35 (trinta e cinco) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

- 6 — Posicionamento remuneratório:
Efetuado nos termos do disposto artigo 38.º da LTFP

6.1 — A posição remuneratória de referência é de € 580,00 (quinhentos e oitenta euros), correspondente à 1.ª Posição, nível 1, da tabela remuneratória única.

6.2 — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da LTFP, os candidatos com vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente o empregador da carreira, da categoria e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

- 7 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

- 8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais (previstos no artigo 17.º da LTFP):

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe executar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Específicos:

a) Escolaridade obrigatória, com possibilidade de substituição do nível habilitacional, por formação ou experiência profissional;

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Freguesia de Palmela idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Recrutamento:

9.1 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

9.2 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, e conforme deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião realizada no dia 15 de maio de 2018, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo:

10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

10.2 — Forma:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário obrigatório, aprovado nos termos do n.º 2, do artigo 51.º da Portaria, disponível no *site* desta freguesia, <http://www.jf-palmela.pt> podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, sitos na Rua Hermenegildo Capelo n.º 58 2950-234 Palmela, até ao fim do prazo fixado no presente aviso, ou remetido por correio registado, com aviso de receção, para Junta de Freguesia de Palmela, Rua Hermenegildo Capelo n.º 58 2950-234 Palmela.

Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

10.3 — O formulário deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Fotocópia do documento de identificação (bilhete de identidade ou cartão de cidadão);
b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Currículo vitae, atualizado, datado e assinado.

10.3.1 — Os candidatos que detenham vínculo de emprego público devem ainda entregar:

a) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, bem como da carreira

e categoria de que seja titular, da atividade que executa, com o tempo respetivo para ambas, e remuneração base auferida;

b) Documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou atividade idênticas às publicitadas.

10.4 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de seleção a aplicar:

11.1 — Método obrigatório (ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP):

Avaliação curricular (AC), com ponderação de 75 % na valoração final, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e, se detentor de vínculo de emprego público, avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica ou curso equiparado (HA)

Formação Profissional (FP) — considerando-se as áreas de formação profissional relacionadas com as exigências e as competências essenciais para o exercício da função

Experiência Profissional (EP) — incidindo no desempenho de atividades relacionadas com o posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas

Avaliação de desempenho (AD) — relativo ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou ou cumpriu atribuições, competências ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

A classificação será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 65\%)$$

ou

$$AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 10\%)$$

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos que obtiverem aprovação no método de seleção obrigatório realizarão ainda uma entrevista profissional de seleção.

11.2 — Método complementar:

11.2.1 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com ponderação de 25 % na valoração final, avaliada segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será elaborada uma ficha individual com as questões (temas) abordados diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

12 — Exclusão e notificação de candidatos:

De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do citado artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos que obtiverem classificação igual ao superior a 9,50 valores na avaliação curricular (método de seleção obrigatório), serão convocados, através de notificação nos termos referidos no parágrafo anterior, do dia, hora e local para a realização da Entrevista Profissional de Seleção.

13 — Ordenação final (OF):

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

$$OF = (AC \times 75\%) + (EPS \times 25\%)$$

14 — Acesso às atas do Júri:

Nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Composição do Júri:

Presidente — Rosélia Maria Fernandes Vilhena, Técnica Superior, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela;

Vogais efetivos: Márcio Joel Carvalho Mendes, Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Magda Sofia Henriques dos Santos, Assistente Técnica do mapa de pessoal.

Vogais suplentes: Carlos José Monteiro Gaspar e Marta Inês Fernandes Vilhena, Assistentes Técnicos do mapa de pessoal da Freguesia de Palmela

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Freguesia.

17 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

17.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da citada Portaria.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Junta de Freguesia, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia e disponibilizada na página eletrónica da Freguesia.

18 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º, da Portaria.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º, da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página eletrónica da Junta de Freguesia e num jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

17 de maio de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Palmela, *Jorge Manuel Cândido Mares*.

311358171

FREGUESIA DE SÃO GONÇALO DE LAGOS

Aviso n.º 7221/2018

Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por deliberações da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos de 5 março de 2018 e 07 de maio de 2018, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso no *Diário da República*, os procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para os 8 (oito) postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia, nas seguintes carreiras e categorias:

Ref.ª (A) Assistente Operacional 7 (sete) lugares;

Ref.ª (B) Assistente Técnico 1 (um) lugar.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos.

2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologada por despacho do Secretário de Estado da Administração Local, de 15/07/2014, as Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de Trabalhadores em situação de requalificação. Assim, nesse âmbito, foi consultada a CI-AMAL — Comunidade Intermunicipal do Algarve, a qual declarou que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Ref.ª (A) Assistente Operacional — Entre outras ajustadas às funções, exercem nomeadamente tarefas de limpezas de ruas e edifícios, manutenção de espaços verdes e jardins, espaços públicos, reparação de pequenas avarias e pequenas obras de construção civil, trabalhos de

pintura, trabalhos carpintaria, reposição de calçadas, apoio a eventos condução de viaturas e outras relacionadas com os serviços operativos da Freguesia.

Ref.ª (B) Assistente Técnico — Entre outras ajustadas às funções, exerce nomeadamente funções de Administração Geral, desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade. Efetuar atendimento geral sempre que necessário, registar a correspondência recebida e expedida; garantir a organização do arquivo da Freguesia; assegurar a transmissão da comunicação entre a junta e os utentes, através do registo e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; participar, quando for caso disso, em operações de lançamento e proceder ao respetivo registo no programa informático próprio; introduzir documentos contabilísticos; rececionar e conferir os documentos de despesa; elaborar e organizar procedimentos e processos diversos.

4 — Local de Trabalho — área da circunscrição geográfica da Freguesia de São Gonçalo de Lagos.

5 — Posição remuneratória de referência: Apesar do artigo 38.º da LTFP determinar que o posicionamento remuneratório se efetua por negociação, por aplicação dos limites e restrições impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do art.º n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a determinação do posicionamento dos trabalhadores recrutados é efetuada tendo como referência as seguintes posições remuneratórias:

Ref.ª (A) — 1.ª posição remuneratória, nível 2 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 580,00€ — retribuição mínima mensal garantida.

Ref.ª (B) — 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 683,13€.

6 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de junho, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

7 — Âmbito de recrutamento — Podem candidatar-se aos procedimentos concursais indivíduos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, observando-se a prioridade legal no recrutamento estabelecida nos artigos 30.º e 66.º da LTFP.

8 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

8.2 — Requisitos habilitacionais:

Ref.ª (A) — Escolaridade obrigatória (4.ª classe para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

Ref.ª (B) — 12.º ano de escolaridade ou equivalente.

8.3 — Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.5 — Carta de condução de ligeiros — Para a Ref.ª (A) é preferencial possuir a carta de condução de viaturas ligeiras, dada a necessidade de mobilidade na Freguesia que estes trabalhadores têm de possuir.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do Formulário Tipo de Candidatura, o qual se encontra disponível em <http://www.jfsgoncalolagos.pt>, podendo ser entregues pessoalmente na sede da Junta de Freguesia, todos os dias úteis, das 09H00 às 15H30, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos, Rua das Juntas de Freguesia, Lote 12 — R/C, 8600-706 Lagos, até ao termo do